



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Campus Boa Vista

**TERMO ADITIVO N° 17/2016**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 153/2014, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - CÂMPUS BOA VISTA E A EMPRESA PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - CAMPUS BOA VISTA**, com registro no CNPJ/MF n° 10.839.508.0002-12 e sede na Av. Glaycon de Paiva n° 2496 - Pricumã, Boa Vista - Roraima, CEP.: 69.303-340, neste ato representado pela Diretora Geral, Prof. **JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**, brasileira, casada, portador do RG n° 215.045 SSP/RR, CPF n° 303.773.310-15, residente nesta capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 1.594, de 14 de setembro de 2016, do Magnífico Reitor, publicada no DOU n° 178, de 15/09/2016, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.428.731/0171-00, sediada à Av. São Paulo, 568 - Bairro dos Estados, CEP.: 69305-480, Boa Vista - RR, neste ato representada por suas Representes Legais a Sra. **SANDRA CASTELO BRANCO DE QUEIROZ**, brasileira, solteira, procuradora, portadora do RG. OAB/AM n° 6.352, CPF n°. 628.422.852-04 e a Sra. **DAISE MORAES DE ALBUQUERQUE**, brasileira, casada, procuradora, RG n° 1-9258 CRA/AM e CPF n° 698.420.862-91, doravante denominada **CONTRATADA** e em observância ao que preceitua a Lei n° 8.666/93 e legislação superveniente, têm entre si, justo e avençando, por força do presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se os contratantes às cláusulas e condições seguintes, as quais passam a fazer parte integrante do Contrato Original:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como finalidade a prorrogação do Contrato n° 153/2014, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência, do Contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Por este instrumento, a vigência do Contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, no período de 07/12/2016 a 07/12/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE**

A finalidade deste Termo Aditivo é a continuação da prestação de Serviços de Vigilância Armada e Desarmada, para atender o Instituto Federal de Roraima - Campus Boa Vista Centro.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

O valor deste termo aditivo estipula-se em sua totalidade R\$ 857.378,28 (Oitocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos, para o período de 07/12/2016 a 07/12/2017.

**CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

O presente Termo Aditivo implicará na renovação da Garantia Contratual, para cobertura da nova vigência do Contrato n° 153/2014, conforme Cláusula Sétima - Da Garantia de Execução, em consonância com o Art. 19, Inc. XIX,

\$ J M \$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Campus Boa Vista

da Instrução Normativa nº 02/2008, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor citado na Cláusula Terceira, a ser apresentada em até 10 (dez) dias úteis, após a assinatura deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESSALVA DO DIREITO À REPACTUAÇÃO**

A Empresa PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, tem resguardado seu direito de repactuação relativo à Convenção Coletiva de Trabalho - 2017, conforme já manifestado pela Contratada, no aceite da prorrogação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO AMPARO LEGAL**

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na Cláusula Segunda - Da Vigência, do Contrato original, combinado com o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e seus Termos Aditivos.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado no DOU, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Fica eleito pelas partes o Foro da justiça Federal de Roraima para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda deste instrumento, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.


Boa Vista-RR, 29 de novembro de 2016.

Pela **CONTRATANTE**:


  
JOSEANE DE SOUZA CORTEZ  
Diretor Geral

Pela **CONTRATADA**:

  
SANDRA CASTELO B. DE QUEIROZ  
CPF nº. 628.422.852-04

  
DAISE MORAES ALBUQUERQUE  
CPF nº. 698.420.862-91

TESTEMUNHAS:

  
NOME: Natália Maia Costa  
CPF: 520.664.442-00

NOME:  
CPF:

  
PROSEGUR BRASIL S/A  
TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA  
NÁZARA ANDRÉIA SARAIVA DA SILVA  
ANALISTA COMERCIAL PL